LEI Nº 8089, de 13 de dezembro de 2011

DENOMINA CENTRO DE TOMOGRAFIA DO HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR FLÁVIO D`AMATO NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS.

(Originária do Projeto de Lei nº 115/2011 de autoria do Vereador Euro de Andrade Lanza)

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Centro de Tomografia Dr. João Albano Dolabela, o Centro de Tomografia do Hospital Municipal Monsenhor Flávio D`Amato, localizado na Av. Raquel Teixeira Viana, nº 716 no Bairro Canaan.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 13 de dezembro de 2011.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

NADAB ESTANISLAU ABELIN
Secretário Municipal de Governo, Particular do Prefeito e Assuntos Especiais

WANDERLEY RODRIGUES MOREIRA
Secretário Municipal de Saúde

FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Procurador Geral do Município